



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

PÁGINA - 01/03

PIRAÍ DO SUL, 07 DE MARÇO DE 2013

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 831

EXTRATO DE CONTRATO



Câmara Municipal de Piraí do Sul
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL
Contratado: JURANDI R. S. TRAMONTIM - ME
CNPJ: 75.639.492/0001-69
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93
Objeto: Aquisição de Material de Consumo
Valor Global: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
Forma de Pagamento: Parcelado
Entrega : Imediata
Dotação : 3.3.90.39.00.0000 – Material de Consumo
Data : 06.03.2013


DALNEY JOSÉ MACIEL BUENO
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO



Câmara Municipal de Piraí do Sul
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL
Contratado: RÁDIO BROTAS LTDA
CNPJ: 75.640.284/0001-80
Modalidade: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE – Art. 25, II da Lei 8.666/93
Objeto: SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS DO LEGISLATIVO PIRAIENSE.
Valor Global: R\$ 4.952,00 (Quatro mil e novecentos e cinquenta reais).
Forma de Pagamento: Parcelado
Entrega : Imediata
Dotação : 3.3.90.39.00.0000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Data : 07.03.2013


DALNEY JOSÉ MACIEL BUENO
Presidente da Câmara Municipal

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2013



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul
Estado do Paraná
Paço Municipal Ramis Gabriel Curp

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2013

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS

VALENTIM ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Piraí do Sul, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Resultado Final do Concurso Público Municipal, divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 008/2011, resolve convocar os candidatos aprovados, conforme relação abaixo, para comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul, no horário de atendimento das 08h30min às 11h00min, das 13h00min às 16h30min, do dia 07/03/2013 à 15/03/2013, munida dos seguintes documentos:

- Cópia do CPF e RG;
- Cópia do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa;
- Cópia do comprovante das obrigações militares (sexo masculino);
- Cópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
- Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (se o cargo exigir);
- Cópia do Comprovante de Escolaridade Exigido;
- Cópia do Comprovante de Registro no órgão de classe (se o cargo exigir);
- Cópia do Comprovante de Endereço (talão de água, luz, telefone, etc);
- Carteira de Trabalho;
- Certidão Negativa de Ações Criminais;
- Uma foto 3x4 recente;
- Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
- Atestado de sanidade física e mental;
- Declaração de Bens e Valores (Conforme Decreto Municipal nº 063/2010).

Obs: As cópias devem vir acompanhadas de seus originais para conferência.

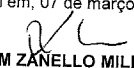
CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO/FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº INSCRIÇÃO
066	LUCILENE APARECIDA MOREIRA BASSO	214273
067	ELAINE DO RÓCIO MOREIRA MARQUES	214205
068	ROSEMERY DE FATIMA DE MELLO CORREA MOREIRA	214081

O NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO, SIGNIFICARÁ DESISTÊNCIA DO CANDIDATO, E PERDA DOS DIREITOS DO CONCURSO, FACULTANDO A ADMINISTRAÇÃO CONVOCAR OUTRO HABILITADO, OBEDECENDO À ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

Paço Municipal em, 07 de março de 2013.


VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Praça Alípio Domingues, nº 34 – Piraí do Sul – Paraná – CEP 84.240-000
Fone/Fax: (42) 3237-8500 – www.piraisul.pr.gov.br

1

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 008/2013



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul
Estado do Paraná
Paço Municipal Ramis Gabriel Curp

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 008/2013

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO

VALENTIM ZANELLO MILLEO, Prefeito Municipal de Piraí do Sul, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Resultado Final e Homologação do Concurso Público Municipal, divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 014/2012, resolve convocar o(a) candidato(a) aprovado(a), conforme relação abaixo, para comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul, entre 08h30min às 11h00min, das 13h00min às 16h30min, do dia 08/03/2013 à 15/03/2013, munidos dos seguintes documentos:

- Cópia do CPF e RG;



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

PÁGINA - 02/03

PIRAÍ DO SUL, 07 DE MARÇO DE 2013

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 831

- Cópia do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa;
 - Cópia do comprovante das obrigações militares (sexo masculino);
 - Cópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
 - Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
 - Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 - Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (se o cargo exigir);
 - Cópia do Comprovante de Escolaridade Exigido;
 - Cópia do Comprovante de Registro no órgão de classe (se o cargo exigir);
 - Cópia do Comprovante de Endereço (talão de água, luz, telefone, etc);
 - Carteira de Trabalho;
 - Certidão Negativa de Ações Criminais;
 - Uma foto 3x4 recente;
 - Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
 - Atestado de sanidade física e mental;
 - Declaração de Bens e Valores (Conforme Decreto Municipal nº 063/2010).
- Obs: As cópias devem vir acompanhadas de seus originais para conferência.**

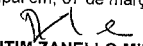
RELAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO

CARGO/FUNÇÃO: Professor de Séries Iniciais do Ensino Fundamental – 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº INSCRIÇÃO
018	VALERIA KING DE OLIVEIRA	20328

O NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO, SIGNIFICARÁ DESISTÊNCIA DO CANDIDATO. E PERDA DOS DIREITOS DO CONCURSO, FACULTANDO À ADMINISTRAÇÃO CONVOCAR OUTRO HABILITADO, OBEDECENDO À ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

Paço Municipal em, 07 de março de 2013.


VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Praça Alípio Domingues, nº 34 – Pirai do Sul – Paraná – CEP 84.240-000
Fone/Fax: (42) 3237-8500 – www.piraisul.pr.gov.br

1

DECRETO Nº 068/2013



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

DECRETO Nº 068/2013

SÚMULA: Designa Servidora Pública Municipal como Ouvidora Municipal do SUS de Pirai do Sul, dá outras providências.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto na Deliberação nº 042 de 02/04/2012;
Considerando a Constituição Federal de 1988;
Considerando o Decreto Estadual nº 777/2007;
Considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora pública municipal Maria Rita de Cacia Branco Cobra, RG 1.343.628, CPF 481.922.959-15, para exercer a função de Ouvidora Municipal do SUS, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 07 de março de 2013.


VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

VALENTIM ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

- Considerando o artigo 37, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal de 1988, que prevê a existência de uma lei que discipline as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta e que regule as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;

- Considerando o Pacto de Gestão do SUS (Portaria GM/MS nº 399/2006), Eixo 7, tópico 7.1, alínea 'e', que prevê o apoio à implantação e implementação de Ouvidorias nos municípios e estados como ação de fortalecimento para o processo de participação social no SUS;

- Considerando a Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS –

ParticipaSUS (Portaria GM/MS nº 3.027/2007), que vislumbra a implantação de Ouvidorias como uma das formas de fortalecer os mecanismos de participação social e qualificar a gestão participativa do Sistema Único de Saúde – SUS;

- Considerando o disposto no Capítulo II, Seção V do Decreto Estadual nº 777/2007, de 09 de maio de 2007, normatizado pelos artigos 32 e 34 do Decreto Federal nº 7.336, de 19 de outubro de 2010, que define as competências da Ouvidoria;

Considerando a definição do Ministério da Saúde, de que a Ouvidoria do SUS constitui-se num espaço estratégico e democrático de comunicação entre o cidadão e os gestores do Sistema Único de Saúde, relativos aos serviços prestados;

- Considerando ainda que, com o objetivo de assegurar esse direito de participação na gestão pública em saúde, as Ouvidorias do SUS apoiam-se nos princípios e diretrizes que determinam as ações e serviços em saúde, expressos nos artigos 196, 197 e 198 da Constituição Federal e na Lei nº 8.080/90;

- Considerando a Deliberação CIB/PR nº 42/12, aprovada em 27 de março de 2012, que define os critérios mínimos para implantação de Ouvidoria Municipal do SUS no Estado do Paraná;

DESIGNA:

Art. 1º Definir os principais objetivos da Ouvidoria Municipal do SUS:

a) propiciar ao cidadão um instrumento de defesa de seus direitos e um canal de comunicação com a administração da Secretaria Municipal de Saúde de Pirai do Sul

b) atuar com ética, transparência e imparcialidade, de forma a garantir respostas às manifestações recebidas e assegurar ao cidadão oportunidade de participação na gestão pública, traduzida pela capacidade de manifestação de suas sugestões, reclamações e denúncias e elogios através de canais de contato ágeis e eficazes; com a preservação dos aspectos éticos de prioridade e confiabilidade de todas as etapas no processo das informações;

c) contribuir para a melhoria dos serviços prestados pelo Município e para o combate à corrupção e atos de improbidade administrativa;

e) estimular e apoiar a criação de estruturas descentralizadas de Ouvidoria em Saúde nas Unidades Básicas de Saúde criando o Serviço de Satisfação do Usuário;

Praça Alípio Domingues, nº 34 – Pirai do Sul – Paraná – CEP 84.240-000
Fone/Fax: (42) 3237-8500 – www.piraisul.pr.gov.br

1

Art. 2º Estabelecer as atribuições da Ouvidoria Municipal do SUS:

a) receber, analisar, encaminhar, acompanhar as reclamações, denúncias ou críticas, informações e sugestões apresentados por cidadãos;

b) formular e proceder as respostas aos usuários acerca das demandas;

c) acompanhar o trâmite das demandas dentro do prazo estabelecido para resposta ao cidadão;

e) promover ações de informação e conhecimento acerca da Ouvidoria, junto à população em geral;

f) apresentar e divulgar relatórios das atividades da Ouvidoria às Ouvidorias Regionais de Saúde.

Art. 3º As manifestações à Ouvidoria deverão conter as seguintes informações:

a) característica da informação, caráter da informação, identificação do manifestante, endereço completo, meios disponíveis para contato (fone; fax, e-mail), informações sobre o fato e sua autoria, se for o caso, a indicação das provas de que tenha conhecimento;

b) não serão aceitas demandas sob estado do anonimato, salvo se a demanda estiver registrada de forma completa para averiguação e/ou acompanhada de prova documental.

Parágrafo primeiro: será mantida a privacidade do reclamante que enviar demanda sob o estado de sigilo, quando expressamente solicitado ou quando tal providência se fizer necessária.

Parágrafo segundo: as manifestações poderão ser feitas pelos seguintes meios: pessoalmente, fone/fax, e internet.

Art. 4º O(a) Ouvidor(a), mediante despacho fundamentado, poderá determinar liminarmente o arquivamento de reclamação que lhe tenha sido encaminhada e que, a seu juízo, seja improcedente, como a falta de informações suficientes para encaminhamento.



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

PÁGINA - 03/03

PIRAÍ DO SUL, 07 DE MARÇO DE 2013

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 831

Art. 5º O(a) Ouvidor(a) e toda sua equipe deverá atuar segundo princípios éticos, pautando seu trabalho pela legalidade, legitimidade, imparcialidade, moralidade, e ética.

Art. 6º O(a) Ouvidor(a), no exercício de sua função, terá assegurado autonomia e independência de ação, sendo-lhe franqueado acesso livre a qualquer dependência ou servidor da Instituição, bem como a informações, registros, processos e documentos de qualquer natureza que, a seu exclusivo juízo, repare necessários ao pleno exercício de suas atribuições.

Art. 7º As manifestações serão classificadas e terão os seguintes prazos de resposta ao cidadão :

Informação/Orientação - Urgente – de 01 a 05 dias

Solicitação - Alta – de 05 a 15 dias

Reclamação - Média – de 16 a 45 dias

Denúncia - Baixa – de 45 a 90 dias.

Art. 8º Para auxiliar no desempenho de suas funções, a Ouvidoria terá uma equipe mínima composta de:

Praça Alípio Domingues, nº 34 – Pirai do Sul – Paraná – CEP 84.240-000
Fone/Fax: (42) 3237-8500 – www.piraidosul.pr.gov.br

2

- 01 (um) Ouvidor (a)

- 01 (um) estagiário

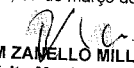
Art. 9º A Ouvidoria contará com a seguinte estrutura física:

- 01 sala para Ouvidor(a)

Art. 10. É dever dos dirigentes e servidores da Instituição atender, com presteza, pedidos de informação ou requisições formuladas pela Ouvidoria, de forma satisfatória a atender as necessidades do cidadão e o bom funcionamento da Ouvidoria.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

Pirai do Sul, 07 de março de 2013.


VALENTIM ZAVELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Nosso Diário Oficial
está na Internet!
**Clique
e acesse!**



www.piraidosul.pr.gov.br/diario

